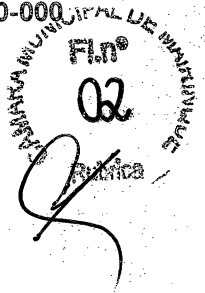


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

PROJETO DE LEI Nº 36/ 2026 - L

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, "GARCIA ROCHA" E "COLINA DOS VENTOS", NO BAIRRO DONA CATARINA, NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador **EDICARLOS DA PADARIA**:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Garcia Rocha", via pública localizada no bairro Dona Catarina, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada "Rua Colina dos Ventos", via pública paralela à rua popularmente conhecida como "Rua Garcia", situada no mesmo bairro.

Art. 3º - Os croquis das localizações dos logradouros supracitados são partes integrantes da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 02 abril de 2026.

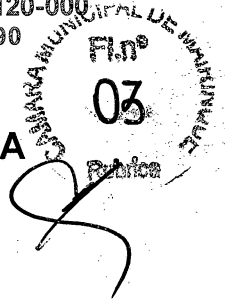


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA



Justificação

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

Tem o presente projeto, a finalidade de denominar ruas localizadas no bairro Dona Catarina, no Município de Mairinque, a fim de proporcionar adequada identificação, organização urbana e facilitar serviços essenciais como entrega de correspondências, atendimento de emergência, entre outros, atualmente prejudicados pela ausência de nomeação formal das vias.

A primeira denominação, refere-se à rua "**Garcia Rocha**", nomenclatura já consagrada pelo uso popular entre os moradores da região, razão pela qual se busca sua oficialização.

A segunda via, travessa paralela à rua conhecida como "Garcia Rocha", passa a ser denominada "**Rua Colina dos Ventos**", nome escolhido por remeter às características ambientais da localidade, conferindo identidade própria ao logradouro.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição, por se tratar de medida de relevante interesse público, promovendo organização urbana na região.

Mairinque, 02 de abril de 2026.


VEREADOR EDICARLO DA PADARIA



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



MUNICÍPIO DE MAIRINQUE
Fl. nº
04
Emissão

CERTIDÃO Nº 038 / 2026

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **JOSE EDICARLOS SANTANA DE LIMA**, que após consultar os nossos arquivos, ficou constatado que a referida rua conhecida como Garcia, localizada no bairro Dona Catarina, **NÃO** possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente - Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 23 de fevereiro de 2026.


JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR

Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856



U. 055





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 36/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

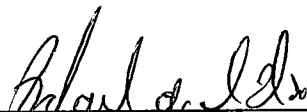
§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 07 de abril de 2026.

Expediente da 46ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura



Vereador Rafael da Hípica
Presidente